CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO nº 64, de 5 de dezembro de 1978

Dispõe sobre denominação da Sala das Comissões da Câmara Municipal

...

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - A Sala das Comissões da Câmara Municipal de Leme, passa a denominar-se :
"Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira".

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme, autorizado a mandar confeccionar placa denominativa, a qual deverá ser afixada na já mencionada Sala das Comissões.

Artigo 3º - A placa a que se refere o artigo anterior, deverá ser inaugurada preferencialmente em Sessão Especial da Câmara Municipal.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do Presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias da dotação orçamentária da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Leme, em 6 de dezembro de 1978.

Prof. Sérgio Antonio Antunes
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 6 de dezembro de 1978.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria

I.O.Leme